



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 04 de Janeiro de 2018
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XII

Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



20/09/2017 – ATA Nº 58 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

1 Ata nº 58/2017 – Reunião Ordinária – Aos vinte dias do mês de setembro de
2 dois mil e dezessete, às oito e trinta na Secretaria Municipal de Trabalho e
3 Ação Social, situada na Praça Celso Bueno, 24 – Centro, realizou-se a reunião
4 ordinária do CMAS, com os Conselheiros presentes: Ester Mundim Alves,
5 Luciana Pereira Resende Marques, Iolanda Gomes Sunahara, Andréia Cristina
6 Gonçalves, Soraia Cacicue da Silva Primo, Maria Francisca Faleiros Resende,
7 Gláucia de Almeida Ramos, Ricardo Alexandre do Carmo Pereira, Débora
8 Muniz Quaiatto Machado, Elaine Maria Lana de Oliveira, Joice Mundim, e com
9 a seguinte pauta: leitura da ata anterior, discussão sobre o início dos trabalhos
10 das comissões do CMAS; competência do CMAS; Oferta de serviços,
11 programas e projetos. Cadastro único. A presidente Débora inicia a reunião
12 agradecendo a presença de todos, é feita a leitura da ata anterior, aprovada
13 pelos membros. Em relação às comissões formadas no CMAS, Débora relata
14 que elas já podem iniciar seus respectivos trabalhos procurando cada uma o
15 seu setor. Sobre a prestação de contas dos recursos utilizados do FMAS pela
16 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Débora sugere ser mais viável
17 que a comissão formada preste conta referente a todo o primeiro semestre, já
18 que atualmente isso é pertinente por causa do prazo que já se passou, e dessa
19 forma, os membros do CMAS concordam. Em relação ao manifesto do Núcleo
20 de Assistência Social – NAS Cerrado Mineiro da Região de Monte Carmelo –
21 sobre o desmonte orquestrado contra o Sistema Único de Assistência Social,
22 ficou deliberado que o CMAS encaminhará um ofício ao CEAS comunicando
23 que é contra o ato. Gláucia deixa claro em relação à fiscalização pela comissão
24 de visitas das entidades, que essa fiscalização abranja também as unidades
25 públicas da política de assistência social no município, como rege o regimento
26 interno do conselho. Débora acrescenta que concorda, sim, com a fiscalização
27 dessas unidades, mas que o regimento interno não é tão claro em relação aos
28 procedimentos de como a fiscalização a essas unidades seja feita, e que o
29 regimento interno do CMAS e sua lei de criação precisam ser atualizadas.
30 Prosseguindo, Gláucia questiona em relação à comissão de prestação de
31 contas, que os trabalhos dessa comissão abranjam também sobre os
32 instrumentos de financiamento de gestão, no caso o PPA, LDO e LOA, para
33 que o CMAS seja bem informado sobre essas questões e delibere com
34 conhecimento do que está sendo financiado pelo Fundo Municipal de
35 Assistência Social. Gláucia acrescenta ainda que é responsabilidade dos
36 Conselhos de Políticas Públicas acompanhar todo o processo orçamentário e
37 apresentar contrapropostas, quando necessário, ou mesmo recorrer a
38 correções ou denúncias, e que todo esse trabalho faz parte do exercício de
39 controle social, previsto em suas atribuições. Portanto, os conselheiros
40 precisam entender como funciona o processo de gestão do dinheiro público.
41 Gláucia acrescenta também que algumas pautas e questões direcionadas ao
42 CMAS chegam ao conselho às vezes com repasse de informação, e não
43 como deliberações propriamente, que todas essas questões precisam ser
44 deliberadas e colocadas em prática pelo conselho. Principalmente referente
45 aos instrumentos de gestão PPA, LDO e LOA. Em relação à adesão do
46 município às medidas socioeducativas, que são prestação de serviços à
47 comunidade e liberdade assistida, serviços oferecidos através da proteção
48 social de média complexidade, Gláucia relata que o CMAS deve ser informado
49 de todo esse processo, já que o conselho é o gestor da política de assistência
50 social no município. Débora acrescenta que as medidas socioeducativas foram
51 implantadas no município através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação

52 Social, por ser uma política de Assistência Social. Em relação ao auxílio
53 funeral, benefício concedido pelo governo municipal, por meio da Secretaria
54 Municipal de Trabalho e Ação Social, que oferece assistência funerária gratuita
55 às famílias de baixa renda, e requerido pelas funerárias, Gláucia sugere que a
56 comissão de prestação de contas seja mais abrangente e trabalhe também
57 com maiores detalhes e informação sobre o estudo socioeconômico familiar,
58 constatando a veracidade de informações nos cadastros das famílias nas
59 unidades dos CRAS para que seja respeitado o perfil adequado para o
60 benefício, e que a emissão desses documentos e notas fiscais aprovando esse
61 processo precisa ser averiguada pelo CMAS. Gláucia solicitou também
62 informações do CMAS sobre a previsão para entrega, pelo órgão gestor, de
63 enxoval aos recém-nascidos (auxílio natalidade) e referente à disponibilidade
64 de cestas básicas. Em relação ao Programa Criança Feliz, Gláucia solicita
65 esclarecimentos se o município aderiu ao programa ou não. Débora acrescenta
66 que na época, o município era, sim, elegível para o programa, mas informa que
67 essa adesão não seria conveniente para o momento da política de assistência
68 social do município, de acordo com as informações da SMTAS. E, dessa forma,
69 com o recurso parado, foi sugerido pela gestão a hipótese da devolução dessa
70 verba, com elaboração de uma resolução, se assim o conselho deliberar.
71 Diante do exposto, os membros do CMAS concordam e decidem devolver a
72 verba que foi repassada ao FMAS para adesão ao Programa Criança Feliz. Em
73 relação ao cadastro único, Gláucia demonstra preocupação com a cobrança
74 dos usuários da unidade CRAS Celso Bueno sobre o prazo do município na
75 inserção dos beneficiários do BPC no cadastro único, uma vez que o acesso e o
76 transporte da população de lá a Monte Carmelo são difíceis. Os membros do
77 Conselho acrescentam que de acordo com a tipificação dos serviços, é
78 necessário o deslocamento da equipe técnica quando se tratar de deficientes ou
79 idosos. Porém, quando se tratar dos demais usuários, eles podem ser
80 deslocados através do transporte escolar Secretaria Municipal de Educação,
81 disponibilizado pelo município de Monte Carmelo. Gláucia afirma que essas
82 informações e orientações ainda não foram repassadas aos profissionais da
83 unidade, e solicita, portanto, que o CMAS dê uma previsão para que esse
84 sistema seja instalado de fato e efetivado na unidade de extensão de Celso
85 Bueno. Débora, juntamente com os outros membros do conselho, deliberam
86 comunicar por ofício à gestão sobre todas essas questões que envolvem a
87 unidade CRAS em Celso Bueno. O conselheiro Ricardo Alexandre acrescenta
88 que, diante desse fato, também é importante escutar o usuário e a população
89 com calma e observar o que realmente eles necessitam. Débora faz a leitura
90 do ofício 873/2017, da SMTAS, enviado para apreciação do CMAS, sobre a
91 LOA – Lei Orçamentária Anual 2018, referente ao Fundo Municipal de
92 Assistência, que será também encaminhado à câmara municipal. O ofício com
93 a LOA anexa fica disponível a todos os conselheiros, mas Débora ressalta que
94 é somente para consulta, já que ela pode ser alterada, tanto pelo CMAS quanto
95 pela Câmara Municipal, conforme necessidade. Em seguida, é feita também a
96 leitura do formulário padrão do bolsa família referente ao cadastro único, no

Wander Vasconcelos
Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social

Wander Vasconcelos
Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social

- 97 mês de agosto de 2017, que fica aprovado, arquivado e disponível a todos.
- 98 Prosseguindo, a presidente do CMAS deixa claro a todos os conselheiros sobre
- 99 a importância da assinatura das atas do conselho. Nada mais a acrescentar, foi
- 100 encerrada a reunião. E, para constar, eu, Wander Vasconcelos, lavrei a ata,
- 101 que depois de lida foi assinada por todos. Presentes:
- 102 Ester Mundim Alves *Ester Mundim Alves*
- 103 Luciana Pereira Resende Marques *Luciana Pereira Resende Marques*
- 104 Iolanda Gomes Sunahara *Iolanda Gomes Sunahara*
- 105 Andréia Cristina Gonçalves *Andréia Cristina Gonçalves*
- 106 Soraia Cacicue da Silva Primo *Soraia Cacicue da Silva Primo*
- 107 Maria Francisca Faleiros Resende *Maria Francisca Faleiros Resende*
- 108 Gláucia de Almeida Ramos *Gláucia de Almeida Ramos*
- 109 Ricardo Alexandre do Carmo Pereira *Ricardo Alexandre do Carmo Pereira*
- 110 Débora Muniz Quaiatto Machado *Débora Muniz Quaiatto Machado*
- 111 Elaine Maria Lana de Oliveira *Elaine Maria Lana de Oliveira*
- 112 Joice Mundim *Joice Mundim*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



96
Ata nº 59/2017 da Reunião extraordinária de Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo, representada pela Comissão de Prestação de Contas, pelos Conselheiros, a Dra. Elaine Maria Lana de Oliveira, a Sra. Ester Mundim Alves, a Sra. Andréia Cristina Gonçalves e a Sra. Débora Muniz Quaiatto Machado. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda. A reunião contou com a participação de Ana Paula Pereira, Técnica do Setor de Contabilidade e Elviongela Ribeiro Vasconcelos, do setor de arquivos. Onde iniciou a reunião, a Sra. Ana Paula cumprimentou todos e apresentou a pauta: Prestação de Contas dos Recursos Federal e Estadual, recebidos no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao período de janeiro a setembro de 2017. A Sra. Ana Paula disponibilizou documentos e realizou explicações, pormenorizando datas, créditos, débitos, fornecedores / prestadores de serviços, objetos, históricos, valores e números de empenhos, os quais constam nos livros da Tesouraria e após dar conta formalizar do período 01/01/2017 a 30/09/2017, dos seguintes blocos de financiamento: Bolsa Família - IGD, Proteção Especial Social de alta complexidade, Proteção Especial Social de média complexidade, Proteção Social Básica, Pous Provisório, IGD, UAS e BPC. Sobre a exploração as dívidas foram devidamente esclarecidas e nada mais havendo a tratar, a Comissão de Prestação de Contas aprovou a reposta prestação de Contas dos Recursos Federal e Estadual recebidos no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao período de janeiro a setembro de 2017 e por fim encerrou-se a reunião, eu, Andréia Cristina Gonçalves, lavrei a ata, que após lida

foi aprovada, foi assinada por todos, Andréia Cristina Gonçalves, Ester mundim Alves, Elaine Maria Lana de Oliveira, Débora Muniz Quaiatto Machado e Ana Paula Pereira. Elviongela Ribeiro Vasconcelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 100/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de janeiro de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial para Registro de Preços - nº 100/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Termonebulizador (Equipamento para Combater ao Mosquito da Dengue), para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 29 de dezembro de 2017. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 242

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br